



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
06/03/2024
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

[Signature]
Juliano Luiz Bortolanza
CRF/SC 023552/0

DECRETO N.º. 4911 06 DE MARÇO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/104 Aplicações Diretas..... R\$ 5.100,00

Fonte: 1500-1002 Provável Excesso Arrecadação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 06 de março de 2024.

[Signature]
RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

[Signature]
JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de março de 2024